



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2713, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação das ruas localizadas no loteamento Morada da Serra, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A rua projetada 1, localizada no loteamento Morada da Serra, passa a ser denominada: **“RUA SERRA DA MANTIQUEIRA”**.

Art. 2º - A rua projetada 2, localizada no loteamento Morada da Serra, passa a ser denominada: **“RUA MORRO DE IPANEMA”**.

Art. 3º - A rua projetada 3, localizada no loteamento Morada da Serra, passa a ser denominada: **“RUA SERRA DO JAPI”**.

Art. 4º - A rua projetada 4, localizada no loteamento Morada da Serra, passa a ser denominada: **“RUA SERRA DA SANTA CRUZ”**.

Art. 5º - A rua projetada 5, localizada no loteamento Morada da Serra, passa a ser denominada: **“RUA SERRA DA CANTAREIRA”**.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 12 de novembro de 2024.